



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 948/85, 11 de Novembro de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a ALIENAR ao Sr., IVO CAPELLARI, um terreno situado no bairro do Piracaná, nesta Cidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALIENAR ao Sr., IVO CAPELLARI, um terreno situado no Bairro do Piracaná, onde possui diversas benfeitorias, limitando-se pela Frente com a 29ª Rua; Lado Direito com o Sr., Raimundo Alves; Lado Esquerdo / com o Sr., Renato Monteiro Luz e Fundos com o Igarapé Sem denominação, perfazendo uma área total de 15.000:00m² (Quinze Mil Metros Quadrados),

PARÁGRAFO ÚNICO - A Alienação será feita sob a forma de VENDA ficando a cargo do alienatário todas as despesas de correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 20 de Novembro de 1985.

Vilson João Schubert
VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra

Alberto de Figueiredo
ALBERTO DE FIGUEIREDO
Resp/ pela Secretaria